



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de contenção animal e equipamentos auxiliares de diagnósticos veterinários, conforme quadro dos itens e quantidades abaixo relacionados:

Lote 1 – Materiais para o Centro de Bem Estar Animal					
Item	Qtde	Unidade de Medida	Produto	Valor médio unitário	Valor médio total
01	05	Unidades	Caixa P, caixa de transporte de cães, medidas aproximadas (altura 30 cm, largura 34cm, comprimento 47cm). Até 5 kg. Fabricada em plástico resistente, com aberturas para ventilação, porta frontal com sistema de trava de segurança, alça para transporte, material lavável e de fácil higienização. As dimensões são aproximadas, admitindo-se variação de até 10%, conforme fabricante.	R\$ 197,16	R\$ 985,80
02	05	Unidades	Caixa M - caixa de transporte de cães, medidas aproximadas (altura 38 cm, largura 43cm, comprimento 59cm). Peso suportado até 10 kg. Fabricada em plástico resistente, com aberturas para ventilação, porta frontal com sistema de trava de segurança, alça para transporte, material lavável e de fácil higienização. As dimensões são aproximadas, admitindo-se variação de até 10%, conforme fabricante.	R\$ 283,14	R\$1.415,72
03	05	Unidades	Caixa G - Caixa de transporte de cães, medidas aproximadas (altura 53 cm, largura 59 cm, comprimento 74 cm). Peso suportado até 30 kg. Fabricada em plástico resistente, com aberturas para ventilação, porta frontal com sistema de trava de segurança, alça para transporte, material lavável e de fácil higienização. As dimensões são aproximadas, admitindo-se variação de até 10%, conforme fabricante.	R\$ 1.181,84	R\$ 5.909,20
04	02	Unidades	Caixa GG - Caixa de transporte de cães, medidas aproximadas (altura	R\$ 1.115,94	R\$ 2.231,88





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

			74cm, largura 67cm, comprimento 99cm) até 40 kg. Fabricada em plástico resistente, com aberturas para ventilação, porta frontal com sistema de trava de segurança, alça para transporte, material lavável e de fácil higienização. As dimensões são aproximadas, admitindo-se variação de até 10%, conforme fabricante.		
05	03	Unidades	GATOEIRA ARMADILHA, GIGANTE DE CAPTURA PARA GATOS. Armadilha para captura de animais de pequeno porte vivos, sem machucar os animais, medidas aproximadas: 77 cm, de comprimento x36 cm, altura e 32 cm largura. Material: Arame Zincado (prata) Btc 2,70 mm X 3,40 mm e malha entre os arames de 2,5cm.	R\$ 276,70	R\$ 830,10
06	03	Unidades	Cambão retrátil veterinária contenção/captura cães G	R\$ 187,90	R\$ 563,70
07	20	Unidades	Par de luva de segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, tamanho: variado, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), características adicionais: duplo reforço com punho feito em raspa, espessura: 0,60 a 0,70 mm.	R\$ 35,89	R\$ 717,80
08	02	Unidades	Puçá para captura de animais, com aro metálico resistente medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro, rede confeccionada em nylon ou material similar de alta resistência, cabo rígido em alumínio, aço ou material similar, com comprimento aproximado de 1,40 m, indicado para captura segura de cães e gatos. Equipamento leve, resistente, lavável e de fácil higienização.	R\$ 360,86	R\$ 721,72
09	05	Unidades	Colar elizabetano veterinário nº 02, confeccionado em plástico flexível, polipropileno ou material similar, translúcido ou semitransparente, com sistema de fechamento ajustável, bordas arredondadas, lavável e reutilizável, indicado para uso em gatos e pequenos animais no pós-operatório. Comprimento aproximado entre 15 e 16 cm, com circunferência de pescoço ajustável aproximada entre 24 e 28 cm,	R\$ 33,84	R\$ 169,20





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

			admitindo variação conforme fabricante.		
10	02	Unidades	Kit de balão de oxigênio, 4 balões, nos tamanhos: 500 ml, 1 lt, 2 lt, 3 lt.	R\$ 452,85	R\$ 905,70
TOTAL LOTE 01					R\$ 14.450,82
Lote 2 – Equipamentos para o Centro de Bem Estar Animal					
Item	Qtde	Unidade de Medida	Produto	Valor médio unitário	Valor médio total
01	01	Unidade	Aparelho de pressão arterial doppler veterinário, de mesa, indicado para aferição não invasiva da pressão arterial em pequenos animais, Modelo: contínuo e pulsado c/ 2 Frequências, componentes: 2 Cabeçotes, transdutor de 10mhz, tensão alimentação: 110/220.	R\$ 1.366,37	R\$ 1.366,37
02	01	Unidade	Bomba de infusão volumétrica para uso veterinário, digital, programável, com controle de fluxo, ajuste de volume e tempo de infusão, alarmes sonoros e visuais para oclusão, ar na linha, fim de infusão e bateria fraca, compatível com qualquer modelo de equipo, alimentação bivolt com bateria interna recarregável.	R\$ 4.704,43	R\$ 4.704,43
03	01	Unidade	Foco cirúrgico com iluminação em LED de alta intensidade, braço articulado ou móvel, ajuste de intensidade luminosa, temperatura de cor adequada para procedimentos cirúrgicos, alimentação elétrica bivolt, acompanhado de nobreak compatível para autonomia mínima em caso de falta de energia. Equipamento móvel ou de teto, conforme necessidade.	R\$ 12.255,18	R\$ 12.255,18
04	01	Unidade	Sistema de oxigenação para uso veterinário, Kit composto por cilindro de oxigênio medicinal, portátil, 5 litros, regulador de pressão, fluxômetro, mangueiras, máscaras faciais veterinárias de diferentes tamanhos, conexões e adaptadores compatíveis. Equipamento indicado para suporte respiratório em pequenos e médios	R\$ 2.230,56	R\$ 2.230,56





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

			animais.		
05	01	Unidade	Kit laringoscópio veterinário com cabo em aço inox ou material similar, contendo 3 (três) lâminas retas e 3 (três) curvas de diferentes tamanhos, iluminação por LED ou lâmpada halógena, alimentação por bateria recarregável ou pilhas, acondicionado em estojo para transporte.	R\$ 1.564,65	R\$ 1.564,65
06	03	Unidades	Colchão térmico de aquecimento para uso veterinário, 100cm x 50 cm, com controle de temperatura, material impermeável e lavável, indicada para manutenção da temperatura corporal em procedimentos clínicos e cirúrgicos, alimentação elétrica bivolt.	R\$ 285,09	R\$ 855,27
07	02	Unidades	Kit ressuscitador manual tipo Ambu para uso veterinário, reutilizável, confeccionado em silicone ou material similar, com válvula unidirecional, reservatório de oxigênio, acompanhado de três tamanhos distintos para diferentes portes de animais, de fácil higienização.	R\$ 559,98	R\$ 1.119,96
08	02	Unidades	Circuitos anestésicos veterinários com e sem reinalação, confeccionados em material flexível e resistente, autoclavável ou de fácil higienização, com conexões compatíveis com equipamentos de anestesia, incluindo traqueias corrugadas, válvulas e balões reservatórios, indicados para diferentes portes de animais.	R\$ 263,69	R\$ 527,38
09	01	Unidade	Bisturi eletrônico cirúrgico para uso veterinário, com funções de corte e coagulação, ajuste de potência, acionamento por pedal, placas e cabos compatíveis, alimentação elétrica bivolt, indicado para procedimentos cirúrgicos em pequenos e médios animais.	R\$ 8.166,67	R\$ 8.166,67
10	01	Unidade	Eletrocautério portátil para uso veterinário, com pontas intercambiáveis, controle de temperatura, alimentação elétrica ou por bateria, indicado para cauterização em procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.	R\$ 298,77	R\$ 298,77





11	03	Unidades	Torneira hospitalar acionada por pedal, confeccionada em metal cromado ou aço inox, com sistema de acionamento mecânico por pedal, indicada para uso em ambientes clínicos e cirúrgicos, proporcionando acionamento sem contato manual. Acompanha mangueiras e conexões para instalação.	R\$ 198,45	R\$ 595,35
TOTAL LOTE 02					R\$ 33.684,59
Lote 3 – Medidores e Acessórios para o Centro de Bem-Estar Animal					
Item	Qtde	Unidade de Medida	Produto	Valor médio unitário	Valor médio total
01	400	Unidades	Lanceta estéril para teste HGT, com sistema de ativação por contato e com trava de segurança, descartáveis e estéreis, de uso único, para medição de glicose.	R\$ 0,14	R\$ 56,00
02	01	Unidade	Glicosímetro portátil digital para medição de glicemia, indicado para uso veterinário, com leitura rápida por meio de tiras reagentes, display digital, memória para armazenamento de resultados, alimentação por bateria.	R\$ 107,54	R\$ 107,54
03	08	Unidades	Fitas para teste HGT (caixa com 50 unidades), compatível com a marca do glicosímetro (Item 02, Lote 3).	R\$ 20,93	R\$ 167,44
TOTAL LOTE 03					R\$ 330,98
TOTAL DOS 03 LOTES					R\$ 48.466,39

1.2. Esta licitação será **exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, por tratar-se de contratação cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para a aplicação do benefício.

1.3. **Da estimativa de valor**

1.3.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 48.466,39 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha de preços médios.

1.3.2. Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a contratações similares promovidas por outros órgãos da Administração Pública, utilizando-se como fontes





sistemas oficiais de consulta e gestão de compras públicas, tais como o Licitacon, bem como pesquisas complementares em sítios eletrônicos especializados e demais fontes disponíveis na internet.

1.3.3. A metodologia adotada para a formação do preço de referência consistiu na apuração da média aritmética dos valores coletados, observando-se parâmetros de compatibilidade com o objeto pretendido, a fim de assegurar maior fidedignidade ao valor estimado e garantir que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado e na Administração Pública.

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**.

1.5. **Da quantidade Estimada**

1.5.1. A quantidade indicada para cada item possui caráter estimativo, com a previsão legal de a Administração Pública cumprir os limites de alteração contratual previstos no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. **Da classificação/natureza do objeto**

1.6.1. Trata-se de uma aquisição de bens comuns, caracterizada por produtos que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Uma vez que suas características e exigências podem ser claramente definidas em termos técnicos, permitindo comparações diretas entre as propostas dos licitantes.

1.7. **Do prazo de vigência da contratação:**

1.7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até prazo limite estabelecido na legislação atinente à espécie, desde que em cada renovação seja observado a análise de vantajosidade e caracterizado o melhor interesse da Administração, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD's 183 e 187/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda visa atender à necessidade do Setor de Bem-Estar Animal da Prefeitura de Nova Santa Rita/RS, no que pertine à aquisição de novos materiais e equipamentos, em razão de necessária adequação estrutural e funcional do atual espaço. Isso porque, nos termos da Lei Municipal Nº 2.136, de 22 de outubro de 2025, impôs-se a ampliação do escopo de atuação do Centro de Bem-Estar Animal, que passa a contemplar não apenas ações de acolhimento e manejo, mas também procedimentos clínicos, ambulatoriais e cirúrgicos de pequena complexidade, exigindo, portanto, infraestrutura e aparelhamento compatíveis com os novos serviços a serem ofertados em razão da recente alteração legislativa que ampliou as competências e atribuições dos serviços públicos voltados à saúde e proteção animal.

2.2. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos pretendidos mostra-se imprescindível para garantir a adequada prestação dos serviços veterinários, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade e qualidade do serviço público, bem como com as diretrizes sanitárias e de saúde pública correspondentes.





3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de contenção e equipamentos veterinários por meio de contratação via procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, preferencialmente em sua forma eletrônica, com o objetivo de garantir maior competitividade, economicidade e transparência ao processo.

3.2. Nesses termos, a solução contempla:

3.2.1. O fornecimento de materiais de contenção animal, tais como cambões, caixas de transporte, entre outros acima relacionados, destinados à captura, manejo e transporte seguro de animais;

3.2.2. A aquisição de equipamentos veterinários, incluindo instrumentos clínicos e cirúrgicos, de pequena complexidade, equipamentos de diagnóstico e itens auxiliares necessários à adequada prestação dos serviços veterinários;

3.2.3. A garantia de que todos os produtos atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, com padrões de qualidade, durabilidade e segurança compatíveis com o uso profissional;

3.2.4. A possibilidade de aquisição que supra a necessidade, evitando estoques excessivos e otimizando a gestão dos recursos públicos.

3.3. A escolha da modalidade pregão se justifica por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, permitindo julgamento com base no menor preço.

3.4. Em estrita observância ao comando da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência pacífica dos órgãos de controle, optou-se pela **divisão do objeto em lotes distintos**, modelagem que concilia a ampliação da competitividade com a eficiência administrativa obtida pela unicidade do certame.

3.5. A adoção desta estratégia fundamenta-se pela Ampliação do Universo de Competidores; pelo Agrupamento por Afinidade Técnica; pelo Nexo de Compatibilidade com o Certame Único e a Mitigação do Risco de Desabastecimento por parte da Administração, na prestação do serviço público de qualidade.

3.6. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo eficiência, economicidade, padronização e continuidade dos serviços veterinários e de manejo animal.

3.7. Sendo assim, em conformidade com a lei 14.133/2021 e considerando a natureza da aquisição impõe-se a publicação da presente licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia do Produto

4.1.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante quando superior;

4.1.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou inconformidades decorrentes de fabricação, transporte ou armazenamento;





4.1.3. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados, quando aplicável, de manual de instruções e certificado de garantia do fabricante;

4.1.4. Para os equipamentos eletroeletrônicos, hospitalares, veterinários, a garantia deverá contemplar assistência técnica autorizada no território nacional;

4.1.5. Não será exigida garantia para itens de consumo imediato, descartáveis ou perecíveis, observadas as condições de validade e integridade previstas neste Termo de Referência.

4.2. **Manutenção e/ou Assistência Técnica**

4.2.1. Para os equipamentos eletroeletrônicos, hospitalares/veterinários, a contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia, diretamente pelo fabricante, rede autorizada ou representante credenciado no território nacional;

4.2.2. Em caso de defeito ou mau funcionamento durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo, substituição de peças ou troca do equipamento, sem ônus para a Administração;

4.2.3. Os custos de transporte, deslocamento, mão de obra e peças necessárias à manutenção corretiva durante a garantia serão de responsabilidade da contratada.

4.3. **Da indicação de Marcas ou Modelos**

4.3.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, observando-se o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.

4.4. **Da vedação de Marcas e Modelos**

4.4.1. Não haverá vedação de marcas ou modelos, desde que os produtos ofertados atendam às especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos neste Termo de Referência.

4.5. **Da exigência de Amostras**

4.5.1. Não será exigida apresentação de amostras, considerando que as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência são suficientes para caracterização do objeto.

4.6. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.6.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de resíduos como embalagens e seringas. O descarte inadequado de produtos químicos e biológicos pode contaminar o solo e as fontes de águas locais.	Os resíduos, incluindo embalagens e seringas, deverão ser segregados, acondicionados e descartados de acordo com as normas vigentes, garantindo sua destinação a empresas licenciadas para tratamento e disposição final.

4.6.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





4.6.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.7. Das Condições de Recebimento:

4.7.1. Recebimento Provisório

4.7.1.1. No prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.7.2. Recebimento Definitivo

4.7.2.1. definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues, com a consequente aceitação.

4.8. Da Subcontratação:

4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de assegurar a padronização, qualidade, rastreabilidade e responsabilidade integral da contratada no fornecimento dos materiais e equipamentos veterinários, bem como facilitar a fiscalização e o controle pela Administração Pública.

4.8.2. A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a conformidade dos materiais e equipamentos veterinários com as especificações técnicas estabelecidas, garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, preservar a padronização e a qualidade da execução contratual, bem como conferir maior eficiência às atividades de gestão e fiscalização do contrato, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da adequada execução contratual.

4.9. Da Garantia Contratual:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Da Garantia da Proposta:

4.10.1. Não se aplica.

4.11. Das Obrigações da Contratada:

4.11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, de acordo com as especificações técnicas, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento;

4.11.2. Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o objeto em inconformidade, sem ônus adicional para a Administração;

4.11.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

4.11.5. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização;

4.11.6. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento;

4.11.7. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município;





4.11.8. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades identificadas, bem como prestar esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estabelecidos;

4.11.9. Verificar a conformidade da qualidade, integridade e especificações técnicas dos produtos entregues, observando-se o descritivo constante na tabela de preços médios deste Termo de Referência.

4.11.10. Para os produtos consumíveis, descartáveis ou que possuam prazo de validade, estes deverão ser entregues com, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de sua validade total vigente na data da entrega.

4.11.11. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionamento

4.11.12. Cumprir integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis à aquisição do objeto.

4.12. Das Obrigações da Contratante:

4.12.1. Cumprir com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.12.2. Receber os produtos fornecidos pela contratada no local e prazo estipulados, garantindo que o processo de recebimento ocorra de acordo com os termos acordados;

4.12.3. Realizar a inspeção dos produtos entregues para verificar sua conformidade com as especificações técnicas e de qualidade descritas;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do pedido realizado pelo setor responsável.

5.1.2. O início da execução do objeto: no momento da assinatura do contrato.

5.1.3. Em caso de inconformidade, o prazo para substituição do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

5.2.1. A entrega dos produtos ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, mediante requisição do setor competente.

5.2.2. Todos os custos referentes ao transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar inclusos no valor da proposta, sendo vedada qualquer cobrança adicional por parte da contratada.

5.3. Dos locais para o fornecimento de bens e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Centro de Bem Estar Animal	Rua Marinho Peixoto, s/nº, Centro – Nova Santa Rita	(51) 97400 – 8222 – Jorge Leandro Soares

5.4. Dos horários da entrega do objeto

5.4.1. A entrega do material deverá ser realizada em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO





6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital.

6.2. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.2.1. Não se aplica.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:

7.2.1. A gestão do contrato será realizada por DOUGLAS NERI DA SILVA VAREREA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, sendo certo que o fiscal técnico do contrato, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SMMA, será o servidor JORGE LEANDRO ARAUJO SOARES, Matrícula 5009073-2.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante;

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente;

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;

8.9. O pagamento será efetuado conforme os produtos efetivamente fornecidos e recebidos definitivamente pela Administração;

8.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.10.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato;





8.10.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.11. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.11.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.11.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.11.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação 2218- Recolhimento, Guarda e Castração de animais

Elemento 33903018000000000000 - Materiais e medicamentos para uso veterinário

Referência: 552

Recurso: 15000001 – livre

Órgão: 10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação 2219- Centro de Proteção a fauna e Bem Estar Animal

Elemento 44490520800000000000 – Aparelhos, equipamentos e utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares

Referência: 2713

Recurso: 15000001 – livre

Nova Santa Rita, 15 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
DOUGLAS NERI DA SILVA
VAREREA
assinado 811.738.650-04
eletronicamente 24/09/2026 13:52:49
Assinatura digital avançada.

Douglas Neri da Silva Varerea
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Assinado eletronicamente por:
ROBERTA DE OLIVEIRA CASTRO
assinado 936.145.190-15
eletronicamente 24/09/2026 13:51:36
Assinatura digital avançada.

Roberta de Oliveira Castro
Responsável pelo Termo de Referência

